

PORTARIA Nº 454/2024-GP/TCE

Natal, 03 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno),

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor **JOSÉ ANDERSON SOUZA SALLES**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 10.063-3, da lista constante na Portaria nº 32/2023-GP-TCE, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN